



# Câmara Municipal de Caconde.

Autógrafo de Lei N. 468

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica concedido ao sr. Izalino de Paiva Mendes, ex-diarista da Prefeitura Municipal, um auxílio mensal de um mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$1.500,00), a contar de 1º de janeiro de 1960.

Artigo 2º- Deverão constar nos orçamentos futuros as verbas próprias para ocorrerem às despesas da presente lei.

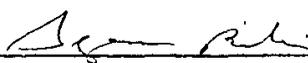
Artigo 3º- Para cobrir a despesa contante do artigo primeiro, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

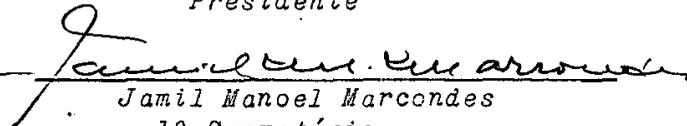
Artigo 4º- O presente crédito especial, constante do artigo anterior, deverá ser coberto com os recursos provenientes do saldo de caixa verificado até esta data.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 1960.



  
Agenor Ribeiro  
Presidente

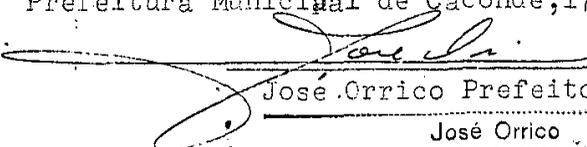
  
Jamil Manoel Marcondes  
1º Secretário

PROMULGO OS ARTIGOS PRIMEIRO, TERCEIRO, QUARTO e QUINTO do presente autógrafo de Lei numero 468 e Veto o artigo segundo deste autógrafo que manda constar em orçamentos futuros a quantia aqui consuante, de ... cr\$ 18.000,00, apresentando estas razões :

- O interessado pode ser considerado apenas pelo prisma de sentimento humano, caritativo ; não sendo funcionario nem contratado e tendo trabalhado reduzido tempo como trabalhador avulso (diarista).

- Lei, neste caso, não ha para citar-se. Apenas perdura um sentimento humano que sera atendido neste ano de 1960, como boa vontade - simplesmente.

Prefeitura Municipal de Caconde, 17 de Junho de 1960.

  
José Orrico Prefeito Municipal

José Orrico  
PREFEITO MUNICIPAL